

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 038

São Paulo

sexta-feira, 24 de fevereiro de 1984

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 21.972, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1984

*Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, imóvel situado naquele município, necessário à construção da quadra de esportes da EEPG "Prof. Francisco Mendes de Almeida"*

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Cesário Lange, um terreno sem benfeitorias, com a área de 348,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), situado naquele município, comarca de Tatuí, necessário à construção da quadra de esportes da EEPG "Prof. Francisco Mendes de Almeida", com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 74.127/80, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "A divisa inicia num ponto A, localizado na intersecção das cercas de divisa de Argemiro Monteiro e de remanescentes de Joaquim Severiano Adriano, e segue no rumo de 45º00'SE e na distância de 29,00m até o ponto B, localizado na intersecção das cercas de divisa de remanescentes de Eloy Cassemiro de Campos e de Olavo Vieira de Camargo, por muro de divisa dos remanescentes de Joaquim Severiano Adriano e de Eloy Cassemiro de Campos; desse ponto deflete à direita e segue por muro de divisa no rumo de 45º00'SW e na distância de 12,00m até o ponto C, confrontando com Olavo Vieira de Camargo; desse ponto deflete à direita e segue confinando aos fundos com o próprio estadual EEPG "Prof. Francisco Mendes de Almeida" — no rumo de 45º00'NW e na distância de 29,00m até o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue confinando por muro de divisa com remanescentes de Joaquim Severiano Adriano e Argemiro Monteiro, no rumo de 45º00'NE e na distância de 12,00m até o ponto A, início da presente descrição.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 23 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

### Abertas inscrições para 50 cargos de promotor

Acha-se aberto concurso de provas e títulos para provimento de 50 cargos de Promotor de Justiça Substituto. Os interessados deverão endereçar requerimento ao Presidente da Comissão de Concurso.

O prazo de inscrição será de 30 dias, a partir de hoje, encerrando-se no dia 26 de março de 1984. Dentro de 10 dias do encerramento das inscrições, a Comissão de Concurso fará publicar no D.O. a relação dos candidatos inscritos, considerados habilitados, a lista de pontos das matérias e a data da realização da prova inicial.

O novo Regulamento do Concurso de Ingresso na carreira do Ministério Público foi publicado na íntegra no D.O. do Executivo, Seção I, nos dias 5, 9, 13, 17 e 20 de agosto de 1983, podendo ser também consultado na Biblioteca da Procuradoria Geral da Justiça. (Página 13)

#### SAÚDE

### Comissão analisará os problemas do Juqueri

A situação em que se encontra o Conjunto Hospitalar de Franco da Rocha e, como a complexidade que ele apresenta exige a integração de esforços e recursos de outras áreas além dos da Saúde, o secretário João Yunes entendeu ser indispensável a criação de Comissão de Alto Nível, sob a presidência do representante dessa Secretaria.

Integram a Comissão representantes da Associação Brasileira de Psiquiatria, das Secretarias da Fazenda e Economia e Planejamento e um elemento de seu Gabinete. (Página 8)

##### DECRETO N.º 21.973, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1984

*Transforma em Centro de Convivência Infantil a Seção de Creche da Divisão de Assistência Médico-Social do Departamento de Administração da Secretaria da Fazenda e dá providências correlatas*

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e

Considerando o "Programa de Centros de Convivência Infantil das Secretarias de Estado e Entidades Descentralizadas" de que trata o Decreto n.º 18.370, de 8 de janeiro de 1982,

#### Decreta:

Artigo 1.º — As unidades a seguir relacionadas, da Divisão de Assistência Médico-Social (DAS-5) do Departamento de Administração (DAS) da Secretaria da Fazenda, previstas na alínea "c" do inciso VI do artigo 10 do Decreto n.º 6.900, de 21 de outubro de 1975, alterado pelo inciso I do artigo 1.º do Decreto n.º 11.791, de 27 de junho de 1978, têm suas denominações alteradas na seguinte conformidade:

I — de Seção de Creche (AS-52) para Centro de Convivência Infantil (AS-52);

II — de Setor de Berçário (AS-521) para Setor de Acolhimento e Assistência I;

III — de Setor Maternal (AS-522) para Setor de Acolhimento e Assistência II.

Parágrafo único — O Centro de Convivência Infantil é unidade de natureza interdisciplinar com nível de Seção Técnica.

Artigo 2.º — O Centro de Convivência Infantil tem as seguintes atribuições:

I — as previstas nos incisos III, VI, VIII, IX e X do artigo 8.º do Decreto n.º 18.370, de 8 de janeiro de 1982;

II — por meio dos Setores de Acolhimento e Assistência, as previstas nos incisos I, II, VII e XI do artigo 8.º do Decreto n.º 18.370, de 8 de janeiro de 1982;

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### Gabinete Civil

##### ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE CIVIL DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Retificação do D.O. de 23-2-84

No Despacho do Diretor Técnico, de 20-2-84, Aprovando, ...

Registro — Interessado — Autuação Provisória

onde se lê: 16-55-118 — Osak Moses Patlajan — 376.º

Leia-se: 16-55-118 — Isak Moses Patlajan — 376.º

##### HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente

Homologando a seguinte adjudicação:

Proc. 10428/83-F — TP.213/84 — Saco de Lona — Sprotgua Ind. e Com. Ltda., para o item único.

### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 24 de fevereiro — Sexta-feira

- 10 h — Solenidade de inauguração de oito obras no Parque Hospitalar do Mandaqui — Rua Voluntários da Pátria, 4.301
- À tarde — Viagem a Belo Horizonte — Comício pelas Eleições Diretas para Presidente da República — Pça. da Rodoviária — Centro

#### Seção I

Esta edição de 28 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	1	Editais	17
Secretarias	1	Concursos	18
Universidades	12	Assembleia Legislativa	20
Ministério Público	13	Diário dos Municípios	20
Tribunal de Contas	15	Boletim Federal	28

III — por meio do Setor de Atividades Auxiliares: a) as previstas nos incisos IV e V do artigo 8.º do Decreto n.º 18.370, de 8 de janeiro de 1982;

b) adquirir, controlar e distribuir os gêneros alimentícios necessários à assistência às crianças, bem como os materiais de limpeza para a Divisão de Assistência Médico-Social;

c) executar os serviços de copa e cozinha;

d) executar os serviços de limpeza das dependências do Centro de Convivência Infantil.

Parágrafo único — As atribuições do Centro de Convivência Infantil serão exercidas em relação a crianças com até 4 (quatro) anos de idade, filhos de funcionárias e servidoras que trabalhem no "Palácio Clóvis Ribeiro", de acordo com as normas fixadas pelo Diretor da Divisão de Assistência Médico-Social.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso II do artigo 17 e os itens 3, 4 e 5 do parágrafo único do artigo 17 do Decreto n.º 6.900, de 21 de outubro de 1975, alterado pelo inciso I do artigo 1.º do Decreto n.º 11.791, de 27 de junho de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 23 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

##### DECRETO N.º 21.970, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1984

*Autoriza a Secretaria da Segurança Pública a receber, por doação, os direitos de assinatura das linhas telefônicas que especifica*

#### Retificação

Leia-se como segue e não como constou:

Michel Miguel Elias Temer Lulia,  
Secretário da Segurança Pública

#### Extrato de Contrato 05/84

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Engenplan — Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Objeto — Prestação de Serviços de Mão-de-Obra e Fornecimento de Material, para instalação de uma estrutura em concreto pré-fabricado para cobertura anexa à Lavanderia Central do H.C.

Prazo de Duração — De 45 dias.

Valor — Cr\$ 16.694.225,00.

Verba — 3.1.3.2.

Processo — 9613/83-D.

Data da Assinatura — 17-2-84.

#### JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

##### COMISSÃO JULGADORA

#### Adjudicações

Proc. 338/84-J — TP.398/84 — fronha e lençol — Roupas Profs. Hercor Ltda., para os itens 1 e 2.

Proc. 252/84-A — TP.440/84 — Lâmpadas — Wamac Iluminação e

Eletricidade Ltda., p/o item 1; Grupeletric Mats. Elétricos Ltda.,

p/o item 2; Lentini Imp. e Com. Ltda., p/o item 3; ETL Eletricidade

Técnica e Com. Ltda., p/o item 4.

Proc. 251/84-H — TP.439/84 — Lâmpadas — Lentini Imp. e Com. Ltda., para o item único.

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Economia e Planejamento

Secretário  
José Serro

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete

Convite — 0001/84 — G.S. — Proc. SEP 839/84 — fls. 29; "Revogo a presente licitação nos termos do artigo 37, da Lei Estadual 89/72."

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Aditamento e Reajuste

Contrato 000007/83-GS

Proc. SEP 260/83.

Contratada — Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda.

Assunto — Reajuste de preço do homem/hora e Aditamento da Cláusula dos Recursos.

Recursos — U.D. — 07.03.01; Subelemento Econômico —

3.1.3.2.9.5 — Serviço de Vigilância; Valor Total = Cr\$

3.398.619,00; Verba p/83 = Cr\$ 1.806.080,00; Verba p/84 =

Cr\$ 3.592.539,00.

Vigência — de 20-1-84 até 20-7-84.

Data de assinatura — 23-2-84.